



EDITAL N.º 46/2025

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro em vigor, conjugado com o nº 5 do artigo 21º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e da alínea a) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo que se submete para pronúncia dos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 03/2002 de 02/09/2002 e respetivos aditamentos, localizado na Carapinheira emitido em nome de Invimor – Investimentos Imobiliários, Lda, a proposta de alteração ao citado alvará.

A alteração pretendida visa o seguinte:

-A mudança da localização dos acessos (pedonal e automóvel) nos lotes 10, 11, 12 e 15, alteração da localização dos estacionamento no interior e ampliação da área de construção nos citados lotes, bem como a realocação dos lugares de estacionamento públicos em toda a extensão da via, que se reflete em planta de síntese em anexo. As realocações dos lugares de estacionamento públicos conflituam com os acessos automóveis aos lotes 13 e 17.

O período de pronúncia decorre pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação no sítio da internet do Município de Montemor-o-Velho, podendo, no decorrer deste período, os proprietários dos lotes abrangidos pelo citado alvará vir a pronunciar-se por escrito sobre a alteração à operação de loteamento pretendida, mediante requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal.

O projeto da alteração ao loteamento estará disponível para consulta na Câmara Municipal de Montemor-o-Velho no Departamento de Obras Municipais e Urbanismo – Divisão de Urbanismo,

todos os dias úteis no horário normal de atendimento ao público (das 9h às 12h 30m e das 14h às 16h).

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 10 de março de 2026.

Isabel de Jesus Maurício Quinteiro

Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo (Delegação de competências nos termos do despacho n.º 17-PR/2025, de 10 de novembro)